



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38.120 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº1032 -

Dá denominação a Prédio Municipal que menciona e contém outras disposições.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovam e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado " Ambulatório Municipal Maria Fé Pimenta" a unidade Municipal de Saúde localizada nesta cidade, à Praça José Moreira.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal mandará confeccionar placa com a denominação mencionada neste artigo marcando data para a solenidade de sua instalação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de junho de 1992.

- FELIPE MANSUR NETO -

Prefeito Municipal